



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI N°. 25/71

Síntese: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PROCURACAO EM FAVOR DA FIRMA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. *

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, autorizado a outorgar procuração em favor da firma Paraná Equipamentos Sociedade Anônima, para recebimento junto ao TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTERIO DA FAZENDA, DELEGACIA DO TESOUREIRO DE CURITIBA, a importância suficiente para cobertura de dívidas da Prefeitura Municipal junto à firma outorgada, no montante de Cr\$.21.407,56 (vinte e um mil, quatrocentos e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), referente a parte da quota do IMPOSTO DE CONSUMO devido pelo Governo Federal ao Município de Iporã, no montante de Cr\$22.523,67 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e sete centavos).=-

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dois dias do mês de Junho de um mil, novecentos e setenta e um.=-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.


AGOSTINHO VINÇENZI

secretário